LEI Nº 674/84

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS - CDI - MG -.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS CDI -MG -, para execução das obras de galpão industrial.
- **Art. 2º** Duração, rescisão, vigência do acordo serão examinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 19 de julho de 1984.

Germin Loureiro Prefeito Municipal